



PROCESSO nº 61985.000380/2021-73

CONTRATO nº 10/2021-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A EMPRESA PCM HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PCM HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.571.561/0001-40, sediada na Rua Quitanda nº 20, 24 – BL C Sala 402 a 407, Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Dr. WILSON ZOGHBI TAYAR, Médico e pela Sra. ELIZABETH LUIZA FERREIRA TAYAR, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000380/2021-73 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Instrução Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses, a prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a realização de EXAMES LABORATORIAIS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, de MUDANÇA DE FUNÇÃO, de RETORNO AO TRABALHO, e da elaboração de PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, incluindo a coordenação dos serviços, controle dos exames, guarda dos prontuários e emissão de relatórios, para os empregados da AMAZUL, no Estado do Rio de Janeiro – RJ.

Diante do exposto acima e com base no art. 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda - VIGÊNCIA – item 2.1 e Terceira - PREÇO – item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- Item 2.1

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 30/09/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 71 da Lei nº 13.303/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- Item 3.1

3.1. O valor estimado para o novo período de 12 (doze) meses é de R\$ 33.710,75 (trinta e três mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), totalizando a importância estimada de R\$ 125.769,81 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) para o período de 48 (quarenta e oito) meses.

Conforme Cláusula Sexta do contrato inicial, foi aplicado o reajuste de 4% (quatro por cento) nos valores contratados, referente a variação do índice do IPCA do período de AGO/2023 a AGO/2024

O preço estimado é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contato Original: 10/2021-00 Data de Assinatura: 30/09/2021 Prazo de Vigência: 30/09/2022 Valor do Período: R\$ 28.477,40	28.477,40
2º Período Contratual: 1º fase Termo Aditivo 10/2021-01: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses e inclusão de exame. Valor do Acréscimo: R\$ 204,00 Data de Assinatura: 13/09/2022 Prazo de Vigência: 30/09/2023 Valor do Novo Período: R\$ 28.681,40	28.681,40
2º Fase Termo de Apostilamento 01/2022 - Aplicação do índice de 8,73% (IPCA) – período AGO/2021 a AGO/2022. Valor do apostilamento R\$ 2.486,08	2.486,08
3º Período Contratual: Termo Aditivo 10/2021-02: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: <u>28 / 09 / 2023</u> Prazo de Vigência: 30/09/2024 Valor do Novo Período: R\$ 31.167,48	31.167,48

2º Fase Termo de Apostilamento 01/2024 - Aplicação do índice de 4,00% (IPCA) – período AGO/2022 a AGO/2023. Valor do apostilamento R\$ 1.246,70 Valor Estimado do Novo Período: R\$ 32.414,18	1.246,70
4º Período Contratual: Termo Aditivo 10/2021-03: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses e aplicação do índice de 4,00% (IPCA) – período AGO/2023 a AGO/2024. Data de Assinatura: <u>30/09/2024</u> Prazo de Vigência: 30/09/2025 Valor Estimado do Novo Período: R\$ 33.710,75	33.710,75
TOTAL GERAL R\$	125.769,81

”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos, a renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE

WILSON ZOGHBI TAYAR
Representante da CONTRATADA

VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Representante da CONTRATANTE

ELIZABETH LUIZA FERREIRA TAYAR
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: